



**DECRETO Nº 3.881 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Interdita o fluxo de veículos na data das eleições municipais de 2024, nos locais e na data que cita e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** que as eleições municipais ocorrerão em todo o território nacional no dia 06/10/2024;

**Considerando** que serão adotadas providências necessárias pela Justiça Eleitoral no sentido buscar a melhor organização do tráfego de pedestres e de veículos, durante a realização desse evento;

**Considerando** o solicitado pelo Juiz da 196ª Zona Eleitoral no Processo Administrativo eletrônico nº 13646/2024 para determinar a interdição de logradouro público entre 5:00hs até o encerramento dos trabalhos da referida Zona Eleitoral;

**Considerando** a necessidade de regularizar o trânsito nas imediações do Edifício do Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto/RJ, precisamente a partir do número 37, Centro, com a finalidade de promover reservas de vagas para as viaturas que estiverem à disposição desta Justiça Especializada, durante o período;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam parcialmente interditados para o livre trânsito de veículos e pedestres, sendo vedado, inclusive o estacionamento de automóveis, a partir das 5:00 horas do dia 06 de outubro de 2024, até o encerramento dos trabalhos da 196ª Zona Eleitoral, as imediações do Edifício do Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto/RJ, precisamente a partir do número 37, Centro.

**Art. 2º**. As imediações dos locais de votação, abaixo elencados, ficarão parcialmente interditadas para o livre trânsito de veículos e pedestres, na mesma data descrita no artigo anterior, a partir das 5:00 horas, até o encerramento dos trabalhos de votação nos respectivos locais:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Colégio Cenecista Vale do Rio Preto	Rua Manoel Damas, 44 - Centro
Colégio Estadual Coronel João Limongi	Rua Alfredo Maurício da Silva, s/n – Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Helena Dolianiti de Souza	Estrada de São Lourenço – s/n
Centro Municipal de Educação Infantil Vivente Morelli	Estrada Silveira da Motta, 14.645 – Parada Morelli
Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves	Rua Alfredo Jacintho Franco, 45 – Novo Centro





**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

Escola Municipal Águas Claras	Praça Barão de Águas Claras, 8 - Estrada Silveira da Motta, km 22
Escola Municipal Amândio Evangelista do Carmo	Rua Seis de Setembro – 67 – Pouso Alegre
Escola Municipal José Affonso de Paula	Estrada Jacintho Cabral da Ponte, km 19 – Contendas
Escola Municipal Santa Isabel	Rua José Cabral Junior – 180 – Jaguará
Escola Municipal Irene Lima	Rua Antônio Lima – Barrinha
Escola Municipal Maria Euqépia	Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, km 3,5 Roçadinho
Escola Municipal Professora Maria Emília Esteves	Rodovia Bianor Martins Esteves, km 01 – Boa Vista
Estratégia de Saúde da Família – Daniel Marques Pereira	Rua José Cabral Júnior – Jaguará
Estratégia de Saúde da Família – ESF Volta do Pião	Rodovia BR 116, Km 37

**Art. 3º.** Os veículos parados ou estacionados nos locais descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto estarão sujeitos à remoção coercitiva, a ser promovida pela autoridade policial presente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Samuel da Silva Virgínio**

Secretário Municipal de Defesa Civil,  
Ordem Pública





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
DAD41DFEA11148208E2A7555C8B445DA

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DAD41DFEA11148208E2A7555C8B445DA>